



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.052/2012

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 05, SITUADA NO  
LOTEAMENTO BURITIS NO BAIRRO AVIAÇÃO, A  
DENOMINAÇÃO DE "RUA MARITA MOTTA  
SANTOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua Projetada 05, situada no Loteamento Buritis no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA MARITA MOTTA SANTOS**".

**Art. 2º.** A rua denominada Rua Marita Motta Santos, limitando-se ao Norte: com a Rua Projetada 06; ao Sul: Rua Projetada 04; a Leste: Avenida Projetada; e ao Oeste: Espaço Comunitário – Bairro Aviação.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**SARA MENDONÇA SANTOS COSTA**  
Secretaria Municipal de Gabinete Interina  
Portaria nº. 804/2011